ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 288/12
EM 10/9/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua José Adriano Marrey Júnior, na Cidade Náutica III,

Considerando que esses veículos de grande porte, além de danificarem os prédios em razão do peso no leito trafegável e comprometerem o tráfego geral, ainda servem de esconderijo para marginais que assaltam os estabelecimentos comerciais e os pedestres que por ali transitam, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 202 /12 - DOCUMENTO N.º 3500 /12

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus e caminhões** em toda a extensão da **Rua José Adriano Marrey Júnior, na Cidade Náutica III**.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua José Adriano Marrey Júnior, na Cidade Náutica III.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 6 de setembro de 2012.

ALFREDO MOURA

TEC0462/CK